



PROJETO DE LEI Nº ²⁴ /2024

"INSTITUI O MÊS "ABRIL CIDADE LIMPA" NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **FLÁVIA GUIMARÃES LIMA**, Vereadora da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Engenheiro Coelho, o mês "Abril Cidade Limpa", como mês de conscientização sobre a importância do combate à dengue, manutenção e limpeza dos lotes, descarte correto de lixo, reutilização e reciclagem de materiais.

Art.2º - São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações de conscientização dirigidas à população, acerca da importância da manutenção da limpeza da cidade;

II - Despertar a comunidade sobre a importância da reutilização e reciclagem de materiais na busca do bem comum;

III - Promover campanhas de mobilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

V – Discussão do tema com toda a sociedade do município.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 06 de março de 2024.


FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

Protocolo: 0198 / 2024

Data: 08 de março de 2024

Hora: 07:51

Autor: Flavia Guimarães Lima

Assunto: "INSTITUI O MÊS 'ABRIL CIDADE LIMPA' NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir o mês “Abril Cidade Limpa”, como mês de conscientização sobre a importância do combate à dengue, manutenção e limpeza dos lotes, descarte correto de lixo, reutilização e reciclagem de materiais.

Nesse sentido, a iniciativa visa a mobilização da população e do Poder Público acerca da importância do tema, em especial, no combate à dengue no município, fixando objetivos que podem ser desenvolvidas por todos os Poderes e órgãos do município, bem como com o auxílio das pessoas jurídicas de direito privado.

Desta forma, peço aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos
06 de março de 2024.



FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora